



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 2/2026/CCPE/DEA/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de setembro de 2026.

Aos/Às Coordenadores/as de Extensão dos *campi*

C/C Aos Diretores Gerais dos *campi*

Assunto: **Procedimentos de bloqueio e desbloqueio dos diários dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.006803/2026-29.

Prezados/as Coordenadores/as,

1. Considerando a necessidade de manter os diários dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) devidamente preenchidos e atualizados, de modo a assegurar a qualidade e a confiabilidade dos registros acadêmicos, informamos sobre o procedimento de bloqueio dos diários após 7 (sete) dias de atraso no lançamento das informações no sistema acadêmico.
2. Nesse sentido, destacamos a importância de que os/as responsáveis pelos Cursos FICs verifiquem e regularizem eventuais pendências nos diários, observando os prazos estabelecidos neste Ofício.
3. Excepcionalmente, no período de 17 a 24 de setembro de 2026, será disponibilizado o procedimento para regularização e desbloqueio dos diários que se encontram pendentes, possibilitando a realização dos lançamentos e/ou ajustes necessários.
4. A partir do dia 25 de setembro de 2026, será iniciado o bloqueio definitivo dos diários que permanecerem em situação irregular, observados os procedimentos institucionais estabelecidos para solicitação de desbloqueio.
5. Após o bloqueio, o/a responsável pelo Curso FIC deverá, quando necessário, solicitar ao/à coordenador/a de extensão do campus a alteração ou regularização das informações no sistema acadêmico, por meio do próprio sistema. Caberá à Coordenação de Extensão do campus analisar a solicitação e realizar os devidos encaminhamentos.
6. Para fins de organização e acompanhamento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Verificação das pendências: o/a responsável pelo Curso FIC deverá verificar os lançamentos pendentes e providenciar sua regularização dentro do período estabelecido;

II - Solicitação de desbloqueio: caso o diário já esteja bloqueado, deverá ser realizada solicitação à Coordenação de Extensão do campus, contendo as informações necessárias para identificação do curso, turma e dos lançamentos que precisam ser realizados ou alterados;

III - Análise da solicitação: a Coordenação de Extensão do campus deverá analisar a solicitação e, quando pertinente, autorizar o desbloqueio ou realizar o encaminhamento ao setor responsável;

IV - Realização do ajuste: após a autorização, o/a responsável pelo Curso FIC deverá realizar os lançamentos ou alterações necessários dentro do prazo estabelecido;

V - Acompanhamento: a Coordenação de Extensão deverá acompanhar as pendências relacionadas aos Cursos FIC, de modo a contribuir para a regularidade e a confiabilidade dos registros acadêmicos.

7. Ressaltamos que o preenchimento correto e tempestivo dos diários é fundamental para a consolidação dos registros acadêmicos dos/as estudantes, bem como para a conclusão adequada dos Cursos FICs e a emissão dos documentos acadêmicos correspondentes.

8. Solicitamos, portanto, o apoio das Coordenações de Extensão dos campi na divulgação destes procedimentos junto aos/as responsáveis pelos Cursos FIC, reforçando a necessidade de regularização das pendências, impreterivelmente, no período de 17 a 24 de setembro de 2026.

9. Informamos, por fim, que a partir de 25 de setembro de 2026, será aplicado o bloqueio definitivo aos diários que permanecerem em situação irregular.

Assim, os eventuais pedidos posteriores de desbloqueio deverão submeter-se ao fluxo institucional preestabelecido por esta Pró-Reitoria

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO
Pró reitora de extensão do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 14/09/2026, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9230407** e o código CRC **0DB5C73D**.